

Homologa por Ad Referendum a Resolução N° 19/2023 da CIR Fortaleza, que trata da transferência da UPA municipal de Itapipoca, atualmente funcionando no Bairro Fazendinha para atendimento temporário e provisório no Hospital Regional de Itapipoca, até a conclusão da construção da nova estrutura física.

RESOLUÇÃO N° 84/2023 – CIB/CE

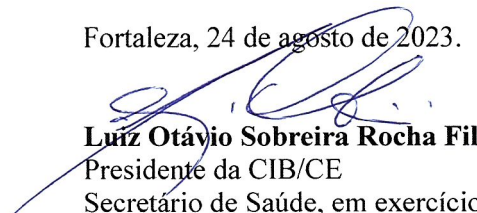
A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

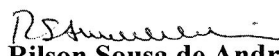
1. A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, no Anexo III, que dispõe sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
2. A Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017, no Capítulo II do Título VIII, que dispõe sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
3. A Portaria GM/MS n° 1.868, de 18 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Estado do Ceará;
4. O Ofício N° 239/2023 da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que solicita transferência temporária de endereço da UPA municipal Porte II, Opção V para funcionar no Hospital Regional, visando a construção de uma nova estrutura física; juntamente com o Plano de Ação, com justificativa de necessidade;
5. O Laudo de Inspeção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itapipoca, que recomenda a reconstrução total do prédio com materiais mais apropriados e de maior vida útil para região;
6. O Ofício 16/2023-SEADE/CORUE que solicita análise técnica do Ministério da Saúde;
7. A Visita Técnica realizada pela equipe da SEADE/SESA, em 14 de agosto de 2023, na qual foi observado que a Unidade encontra-se com a estrutura física comprometida, trazendo risco para os profissionais e a população que fazem uso do serviço;
8. O parecer favorável à transferência temporária dos serviços de saúde da UPA de Itapipoca para o Hospital Regional de Itapipoca emitido pela equipe da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região de Fortaleza (CORAM-SRFOR), constante no Processo NUP 24001.018635/2023-16; **resolve:**

Art.1º. Homologar por *Ad Referendum* a Resolução N° 19 da CIR Fortaleza, datada de 18 de agosto de 2023, que trata da transferência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal de Itapipoca, Porte II, opção V, CNES 7569793, habilitada e qualificada pelo Ministério da Saúde, atualmente funcionando na Av. Esau Alves, n° 3.231, Bairro Fazendinha, para atendimento temporário e provisório no **Hospital Regional de Itapipoca**, localizado na Rua Jose Pinto, 118, Bairro Cacimbas, até a conclusão da construção da nova estrutura física.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2023.


Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 19/2023 – CIR FORTALEZA

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, no Anexo III que dispõe sobre a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);
2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, no Capítulo II do Título VIII que dispõe sobre o financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;
3. A Portaria GM/MS nº1868, de 18 de agosto de 2009, que habilita Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Estado do Ceará;
4. O Plano de Ação apresentado pelo município de Itapipoca para a construção de uma estrutura física adequada para as instalações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal Porte II, Opção V já existente, com justificativa de necessidade.
5. O Laudo de inspeção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Itapipoca, que recomenda a reconstrução total do prédio com materiais mais apropriados e de maior vida útil para região;
6. O Ofício 16/2023-SEADE/CORUE que solicita análise técnica do Ministério da Saúde;
7. A Visita Técnica realizada pela equipe da SEADE/SESA, em 14 de agosto de 2023, na qual foi observado que a Unidade encontra-se estruturalmente comprometida, trazendo risco tanto para os profissionais como para a população que fazem uso do serviço;
8. O parecer favorável à transferência temporária dos serviços de saúde da UPA de Itapipoca para o Hospital Regional de Itapipoca emitido pela equipe da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região de Fortaleza (CORAM-SRFOR), constante no Processo NUP 24001.018635/2023-16;
9. Que a pauta em questão foi apreciada e aprovada pelo Colegiado da Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza em reunião realizada no dia 16 de agosto de 2023; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a transferência temporária da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) municipal de Itapipoca.

Parágrafo único: O atendimento da UPA municipal ocorrerá, de modo temporário e provisório, até a conclusão da construção nova estrutura, nas dependências do Hospital Regional de Itapipoca.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

ICARO TAVARES Assinado de forma digital
por ICARO TAVARES
BORGES:009752 BORGES:00975241311
41311 Dados: 2023.08.18
16:15:50 -03'00'

Ícaro Tavares Borges
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente Regional de Saúde Fortaleza

Documento assinado digitalmente
gov.br NERILENE DA SILVA NERY
Data: 18/08/2023 15:10:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nerilene da Silva Nery
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pentecoste